



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.419/88 DE 26 DE OUTUBRO DE 1988

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO FERIADO DEDICADO À FINADOS, CONFORME ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, por determinação do Banco Central, o feriado bancário relativo a finados, será comemorado no dia 31 de Outubro – Segunda Feira;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.320, de 11 de Julho de 1.985, regulamentada pelo Decreto nº 91.604, de 02.09.85, que antecipa os feriados para as Segundas – Feiras.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.418/88, de 24 de Outubro o ano em curso.

Artigo 2º - Fica antecipado para o dia 31 DE OUTUBRO, SEGUNDA – FEIRA, o Feriado do dia 02 de novembro, dedicado a FINADOS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE OUTUBRO DE 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretária de Administração.